

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
LUZINETE PEREIRA DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
017.871.939-00

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
21/09/1966

Nacionalidade / Nationality
BRÁ

Naturalidade / Place of Birth
CRUZEIRO DO OESTE/PR

Validade / Expiry
26/03/2034

Não assinou neste ato

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10002690383



3582400531

Filiação / Filiation

MARIA RABELO DA SILVA

PAULINO PEREIRA DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue

CRUZEIRO D'OESTE/PR 26/03/2024

Emissão / Issue

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Marcus Vinícius Da Costa Machado
Diretor

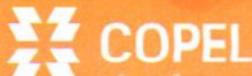
LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

358-24-00531



**COPEL***Aura Energia*

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
 COPEL DISTRIBUICAO S A
 RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04368898000106 - I.E 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 156

Classificacao
 RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 50A

LUZINETE PEREIRA DA SILVA

R CELSO GARCIA, 61 - QD16LT03

CEP: 87400000

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR

CPF: ***.***.***-99-00

**PAGUE COM PIX**

UNIDADE CONSUMIDORA

18951708

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [1 6 34 2] RW420

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/2025

01/09/2025

R\$ 58,07

NOTA FISCAL No 182211036 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 09/08/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260804368898000106660031822110362014484006

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURASLeitura Anterior
09/07/2025Leitura Atual
09/08/2025N. Dias
31Proxima Leitura
09/09/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	74	0,364459	26,97	1,45	6,12	0,275750
(02) USO SISTEMA	kWh	74	0,484864	35,88	1,93	6,82	0,366670
(03) B. VERME P1	kWh			3,20	0,17	0,61	
(04) B. VERME P2	kWh			2,05	0,11	0,39	
(05) BONUS ITAIP				-10,03			
TOTAL				68,07			

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F355b.hqqvx.cEAYe
FY4Fh.azdQ9
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MANOEL MESSIAS FERNANDES

CPF: 023.758.019-54

Matrícula

085225 01 55 2023 4 00014 106 0005596 16

Sexo Masculino	Cor Parda	Estado civil e idade Divorciado, 69 anos **
-------------------	--------------	--

Naturalidade Bom Jesus do Itabapoana-RJ **	Documento de identificação 7.739.378-1/SSP/PR **	Eleitor Não
---	---	----------------

Filiação e residência
ABILIO MARIA FERNANDES e MAGNOLIA INÁCIA DOS SANTOS, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado à Rua Celso Garcia, 61, Jardim Brasil, em Cruzeiro do Oeste-PR **

Data e hora do falecimento Quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 17h 36min **	Dia 04	Mês 02	Ano 2023
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste à Avenida Guaira, 2254, centro, em Cruzeiro do Oeste-PR **

Causas
Insuficiência respiratória; Pneumonia da comunidade; Diabetes Mellitus tipo II; Acidente vascular cerebral **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR **	Declarante Maria Aparecida Fernandes da Silva **
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Marcos Gabriel Bieluczyk, CRM nº 49.462 **

Averbações/Anotações à acrescentar
Nascido em 18 de julho de 1953. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Deixou dois (2) filhos maiores: Diones Pereira da Silva com 31 anos e Maria Aparecida Fernandes da Silva com 29 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34144677-7, Certidão de Casamento Matrícula 085225.01.55.1974.2.00010.137.0005132-18, lavrada neste Serviço Convivia maritalmente com LUZINETE PEREIRA DA SILVA a aproximadamente 35 anos. Deixou de apresentar os demais documentos por não terem sido encontrados. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). Registro lavrado em data de 05/02/2023. **

Anotações de cadastro	Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
	RG	7.739.378-1	30/04/1996	SSP/PR	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Oficial Registrador Durvalino Inácio Pinto	Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de fevereiro de 2023.
Município e Comarca / UF Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná	
Endereço Rua Edmundo Mercer Junior, 243, Centro CEP: 87.400-000 - Fone: (44) 3676-5370	



Elizangela Dias Souza
Escritorinha Juramentada



FUNARPEN BC 03493300 BRP

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSES

forma abaixo:

Rua Celso Garcia, ;

240801

Que entre si fazem, de um lado, como cedente/Vendedora: Senhor(a): **VANDO FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da RG: 10.479.612-5-SESP-PR e do CPF: 069.292.199-08, residente e domiciliado na Rua Catumbi n°. 100, bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná; e de outro lado, como cessionário(a)/comprador(a): (o) a Srt^a. **LUZINETE PEREIRA DA SILVA** brasileira, solteira, domestica, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.084.789-2-SESP/PR e do CPF 017.871.939-00; residente e domiciliada à Rua Celso Garcia n°.61, bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná; os quais se comprometem a cumprirem com as Cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula Primeira: Que desde 11 de Abril de 2008 o cedente/Vendedor é possuidor mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, da posse do imóvel urbano denominado Lote n° 02 da Quadra 16, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Celso Garcia n° 49. com a metragem de total de 490,00m² (Quatrocentos e Noventa Metros Quadrados), sendo 14,00 metros de frente e fundos, 35,00 metros de lateral direita e esquerda;

Cláusula Segunda: Que pela melhor forma de Direito, vem, fazer a cessão de direitos possessórios, o que ora efetiva, em favor dos cessionários, transmitindo-lhes a posse de que é detentor, pelo preço de R\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) pago da seguinte forma: a Vista em moeda corrente do país;

Cláusula Terceira: O cedente/vendedor deixa ciente o cessionária/compradora de que o imóvel não tem escritura definitiva;

Cláusula Quarta: O pagamento de todos os débitos do imóvel urbano até a presente data será responsabilidade da cedente/vendedor;

Cláusula Quinta: a cessionário(a)/comprador (a) entra na posse do imóvel objeto do presente contrato, a partir desta, podendo desfrutar como melhor lhes prouver, nele introduzindo as benfeitorias e melhorias que entender;

Cláusula Sexta: Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ser fielmente cumprido por eles e seus sucessores;

Cláusula Sétima: Elegem as partes do fôro de Cruzeiro do Oeste - Pr, expressamente escolhido para serem discutidas todas e quaisquer dúvida oriunda do presente contrato;

E pôr estarem ás partes bem certas e contratadas firmam o presente Instrumento Particular de Contrato, devidamente assinado, para que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - Pr, 03 de Fevereiro de 2018.

Vando Ferreira de Souza

- VANDO FERREIRA DE SOUZA - Vendedor-



- LUZINETE PEREIRA DA SILVA - Compradora-

TESTEMUNHAS:



CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSESSÓRIOS, na forma abaixo:

Que entre si fazem, de um lado, como cedente/Vendedora: a Srt^a. **LUZINETE PEREIRA DA SILVA** brasileira, solteira, domestica, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.084.789-2-SESP/PR e do CPF 017.871.939-00; residente e domiciliada à Rua Celso Garcia n^o.61, bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná; e de outro lado, como cessionário(a)/comprador(a): (o)a Senhor(a): **VANDO FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da RG: 10.479.612-5-SESP-PR e do CPF: 069.292.199-08, residente e domiciliado na Rua Catumbi n^o. 100, bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná; os quais se comprometem a cumprirem com as Cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula Primeira: Que desde 22 de Novembro de 2012 a cedente/Vendedora é possuidor mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, da posse do imóvel urbano denominado Lote n^o 13 da Quadra 10, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Catumbi n^o 100. com a metragem de total de 490,00m² (Quatrocentos e Noventa Metros Quadrados), sede neste ato uma área de 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) sendo 7,00 metros de frente para Rua Catumbi, 35,00 metros de lateral direita e esquerda 7,00 metros fundos;

Cláusula Segunda: Que pela melhor forma de Direito, vem, fazer a cessão de direitos possessórios, o que ora efetiva, em favor dos cessionários, transmitindo-lhes a posse de que é detentor, pelo preço de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais) pago da seguinte forma: a Vista em moeda corrente do país;

Cláusula Terceira: A cedente/vendedora deixa ciente o cessionária/compradora de que o imóvel não tem escritura definitiva;

Cláusula Quarta: O pagamento de todos os débitos do imóvel urbano até a presente data será responsabilidade da cedente/vendedora;

Cláusula Quinta: O cessionário (a)/comprador (a) entra na posse do imóvel objeto do presente contrato, a partir desta, podendo desfrutar como melhor lhes prouver, nele introduzindo as benfeitorias e melhorias que entender;

Cláusula Sexta: Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ser fielmente cumprido por eles e seus sucessores;

Cláusula Sétima: Elegem as partes do fôro de Cruzeiro do Oeste - Pr, expressamente escolhido para serem discutidas todas e quaisquer dúvida oriunda do presente contrato;

E pôr estarem ás partes bem certas e contratadas firmam o presente Instrumento Particular de Contrato, devidamente assinado, para que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - Pr, 03 de Fevereiro de 2018.



— LUZINETE PEREIRA DA SILVA — Vendedora—

Vando Ferreira de Souza

— VANDO FERREIRA DE SOUZA — Comprador—

TESTEMUNHAS:



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda, que entre si fazem: por um lado neste ato denominado Compromitente **Vendedor: SUELI AUGUSTA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada, Estrada Sucam, em Umuarama Estado do Paraná, devidamente portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.132.275-0-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF: sob o nº 028.688.769-00, e de outro lado neste ato denominado Compromissário (s) **Comprador: VANDO FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, devidamente portador da RG: 10.479.612-5-SSP/PR e do CPF: 069.292.199-08: Mediante as Cláusulas e condições que at aixo aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira: É objeto do presente Contrato, Um direito do Imóvel Urbano, denominado Data 02 da Quadra 16, Bairro Vila Brasil em Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, com área de 490,00 m2, contendo uma construção em alvenaria com 36,00 metros m2.

Cláusula Segunda: E como possuem o Compromitente Vendedor o direito de Propriedade acima descrita e mencionada, pôr este Instrumento Particular de Contrato e nos Termos de direitos, dele se comprometem a fazer a venda ao Compromissário Comprador, e esta se obriga a comprar daquele o referido acima pelo preço e ajustado de R\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes condições: R\$-250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a Vista e 08 (Oito) parcelas no valor de R\$-156,25 (Um Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cláusula Terceira: O Compromitente Vendedor deixa o compromissário comprador ciente de que o imóvel não tem escritura definitiva.

Cláusula Quarta: O pagamento de todos os impostos, e taxas pelo objeto acima compromissado, fica sob responsabilidade do Compromitente Comprador.

Cláusula Quinta: O Compromissário Comprador entra na posse do objeto acima compromissado, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, mediante as construções que entender.

Cláusula Sexta: O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável pelo que delas não poderão as partes se arrepender, devendo ele ser fielmente cumprido pôr elas e seus sucessores.

Cláusula Sétima: Elegem as partes do fôro de Cruzeiro do Oeste - Pr, expressamente escolhido para que nele sejam discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro pôr mais especial e privilegiado que ele seja.

E pôr estarem às partes bem certas e contratadas firmam o presente Instrumento Particular de Contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - Pr. 11 de Abril de 2008.

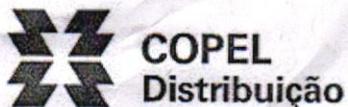
Sueli Augusta da Conceição
SUELI AUGUSTA DA CONCEIÇÃO - VENDEDOR

Vando Ferreira de Souza
VANDO FERREIRA DE SOUZA - COMPRADOR

Testemunhas:



Manoel Messias Fernandes



Cruzeiro do Oeste, 09 de Setembro de 2025.

Senhor(a)

LUZINETE PEREIRA DA SILVA

R Celso Garcia, 61 - Qd16lt03, Jd Brasil, Cruzeiro do Oeste, Parana.

Prezado(a) Cliente

Em resposta a sua solicitação, registrada em 09/09/2025 08:51, sob protocolo nº 20251400442108, para a Unidade Consumidora 18951708, situada na R Celso Garcia, 61 - Qd16lt03, Jd Brasil, Cruzeiro do Oeste, Parana, informamos que a primeira ligação desta Unidade Consumidora ocorreu em 09/02/1988. Consta em nosso cadastro sob responsabilidade de LUZINETE PEREIRA DA SILVA a partir de 09/02/1988 até a presente data.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Copel Distribuição S.A.

Cadastre-se para receber sua fatura de energia por e-mail, acesse um de nossos canais de atendimento. O planeta agradece!

Atendimento On-line: www.copel.com